



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. Nº 371/2005

Às 15:20 hs, em 26/03/05

LEI Nº 388/2005

DE 02 DE MARÇO DE 2005

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 2002 à 2005, e dá outras providências.

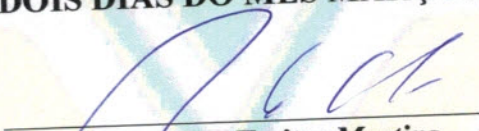
AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

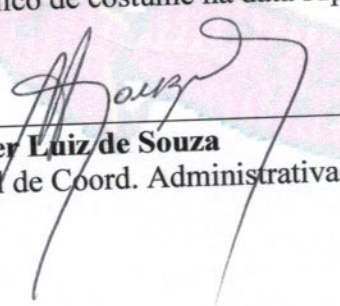
ART. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Pedra Preta – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 259/2001 e alterado pela Lei Municipal nº 320/2003, abrangendo o período de 2002 a 2005, o anexo I desta Lei.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DOIS DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE 2005.


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.


Saider Luiz de Souza
-Sec. Geral de Coord. Administrativa-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 388/2005, DE 02 DE MARÇO DE 2.005.

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 9320 – Manutenção da UNOPA em Pedra Preta

OBJETIVO: Manter as atividades da UNOPAR em nosso Município com o objetivo de proporcionar aos municipais cursos de ensino superior.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente					
- Manut. Unidade UNOPAR em Pedra Preta	A	12 e 364			- Alunos beneficiados	- Un.	2002 2003 2004 2005	80	20.000
TOTAL NO PROGRAMA									20.000,00
TOTAL NO PPA									20.000,00

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA

Prot. Nº 388/2005
As 15:30 hs, em 24/03/05

[Assinatura]